

EDITAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2021****Processo Administrativo n.º 010/2021**

A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC, inscrita no CNPJ sob n.º. 14.619.761/0001-30, empresa pública municipal, com personalidade jurídica de direito privado, neste ato, representada por sua Diretora Presidente Interina, Silvana de Cássia Pereira Alves, consoante atribuições que lhe conferem as Leis Municipais de n.º 421/87 e 1.270/04 e Decreto Municipal n.º 19.903/2019 expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal n.º. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal n.º. 8.883/94 e Decreto Federal n.º. 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal n.º. 3.693/02, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decretos Municipais n.ºs. 11.553/2004, 17.563/2017 e pela Lei Municipal n.º 1.727/2010, torna público que fará realizar a partir das **14H30MIN DO DIA 19 DE MARÇO de 2021**, na sala de licitações, situada na Rua Sinhazinha Santos, n.º 295, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** para seleção da proposta mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2021), EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Silvana de Cássia Pereira Alves
Diretora Presidente - EMURC

**SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA PARA TODAS AS
INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL**

1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1. Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, LC 123/06 alterada pela LC 147/2014, Decreto Federal nº. 5.450/05 e Decretos Municipais nº. 18.847/2018, 17.563/2017, e 11.553/2004.

2. FINALIDADE/OBJETO

- 2.1. **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2021), EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC.**

3. JUSTIFICATIVA:

- 3.1. A solicitação de aquisição deste equipamento é imprescindível para o cumprimento dos serviços que cabem à Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC, seja na pavimentação de ruas e logradouros, objetivando a manutenção, na conservação e limpeza de áreas e vias públicas, e demais demandas da EMURC. Estes serviços são de caráter essencial e necessários, relevantes ao funcionamento do serviço público municipal.
- 3.2. A Motoniveladora é um equipamento que faz o nivelamento de estradas e caminhos de tráfego de veículos e pessoas, é sua muito utilizada no seguimento de terraplanagem, o equipamento garante o total domínio da produtividade. Ela é usada principalmente onde haja necessidade de nivelamento de terreno com precisão, em qualquer área onde seja necessário o preparo do terreno ou criação de uma superfície plana, realizando um trabalho de finalização e refinamento do trabalho de preparo de terrenos. Uma motoniveladora desempenha papel fundamental tanto na construção quanto na manutenção de estradas. Isso porque elas têm a precisão requerida para finalizar a escavação de taludes, valas e atividades de terraplanagem de modo adequado. A versatilidade desses equipamentos é assegurada pela possibilidade de inclusão de vários implementos, tais como escarificadores, rippers, entre outros. Este equipamento no qual pretendemos adquirir será de grande relevância na execução dos serviços nas Obras administradas pela EMURC, pois ao lidar com uma máquina nova, conseguimos otimizar os trabalhos, seja de melhorias das estradas vicinais, rurais e vias não pavimentadas no perímetro urbano, bem como, nos serviços de pavimentação urbana, na limpeza e acerto de margens de rodovias e áreas do município, realizados pela EMURC.

4. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO

- 4.1. Pregão Eletrônico nº 001/2021

5. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº. 010/2021

6. TIPO DE LICITAÇÃO/JULGAMENTO

- 6.1. **Tipo de Licitação:** Menor Preço por Lote
6.2. **Julgamento:** Menor Preço Global por Lote

7. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 7.1. **Endereço eletrônico:** O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, acessando o link de LICITAÇÕES, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil.
- 7.2. **Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação):** Setor de Licitações da EMURC - situada à Rua Sinhazinha Santos, n.º 295 - Centro, Vitória da Conquista - Bahia. CEP 45.000-505.

Início de Acolhimento de propostas: 11/03/2021 a partir das 10h00min.

Recebimento das propostas 19/03/2021 até às 11h00min.

Abertura das propostas: 19/03/2021 às 11h00min.

Início da sessão de disputa de preços: 19/03/2021 às 14h30min.

Tempo Normal de Disputa de cada lote: O tempo normal de disputa acontecerá conforme discricionariedade do Pregoeiro, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema (tempo randômico).

8. DISPÊNDIO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

- 8.1. Estima-se um gasto total de **R\$ 760.000,00 (setecentos sessenta mil reais)**, obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme os orçamentos que compõem o processo com a presente contratação.

9. FORMA DE PRESTAÇÃO/FORNECIMENTO

- 9.1. O fornecimento do equipamento objeto deste Edital e Termo de Referência deverá ser realizado em, no máximo, **60 (sessenta) dias**, contados do recebimento da ordem de serviço, devendo a CONTRATADA, nesse prazo, providenciar os recursos necessários para a entrega em tempo hábil.
- 9.2. O fornecimento do objeto em tela será na Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - BA.

10. PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. O fornecimento do objeto deste Edital e Termo de Referência deverá ser em no máximo de **60 (sessenta) dias**, contados do

Edital Pregão Eletrônico nº 001/2021

Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC

Rua Sinhazinha Santos, n. 295 - Centro - Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45000-505

Emails: licitacaoemurc@gmail.com / hilda.licitacao@emurc.com.br

Fone: (77) 3420-7606/ 3420-7600



recebimento da ordem de Compra, devendo a CONTRATADA, nesse prazo, providenciar os recursos necessários para entrega em tempo hábil.

10.2. Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 10 dias após a efetiva entrega do equipamento e emissão da Nota Fiscal, e somente após assinatura do contrato.

11. LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. O fornecimento do item licitado ocorrerá em até **60 (sessenta) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra emitida pela EMURC.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. Vigência do contrato: A vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura, que poderá ser prorrogado por igual(ais) e sucessivo(s) período(s), a critério da Administração, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, de acordo ao art. 57 da Lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

13. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.

13.1. Pregoeira Responsável: Hilda Vieira Silva, designada através do Decreto Municipal nº 17.563/2017.

13.2. Endereço: Rua Sinhazinha Santos, nº 295, Centro, Vitória da Conquista - Bahia. (*Setor de Licitações da Emurc*)

13.3. Horário: Das 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min às 17h:30min (Horário de Brasília)

13.4. Telefone: (77)3420-7606/3420-7600

13.5. E-mail: licitacaoemurc@gmail.com/hilda.licitacao@emurc.com.br

13.6. Os pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações do ato convocatório deverão ser encaminhados até **dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.**

14. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o **Banco o Brasil** (www.bb.com.br), que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

14.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos e suspensos do direito de licitar, pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejam reabilitados perante a autoridade que aplicou a penalidade, não poderão participar do certame.

14.3. Os interessados que estiver em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores, também não poderão participar do certame.

14.4. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial desde **que possuam o respectivo plano de recuperação deferido e homologado judicialmente (cfr. art. 58 da lei 11.101/2005);**

14.5. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

14.6. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente de licitações, pessoas ou empresas que estejam enquadradas nas limitações impostas pelo art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, concomitantemente com o previsto no art. 89º da Lei Orgânica Municipal, bem como com o art. 129º da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores do Município de Vitória da Conquista - BA.

14.7. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

15.1. A habilitação será realizada mediante comprovação de:

15.1.1. Habilitação Jurídica;

15.1.2. Regularidade Fiscal e Social;

15.1.3. Qualificação Econômico-Financeira;

15.1.4. Qualificação Técnica.

15.2. Todos os documentos exigidos deverão ter sido expedidos por autoridades ou órgão competente do domicílio da licitante, podendo ser apresentados em original, em fotocópia autenticada, em publicação na imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas pelo original, as quais serão conferidas e autenticadas, pela Comissão de Licitação. Não serão aceitas fotocópias extraídas por processo de fac-símile. Os documentos exigidos deverão preferencialmente ser relacionados, separados, colecionados e numerados na ordem estabelecida neste edital.

15.3. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

15.4. As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo pregoeiro ou membro de equipe de apoio.

15.5. Declaração da licitante, de que serão utilizadas máquinas, em perfeitas condições de operacionalidade, que atendam a demanda e especificações técnicas exigidas, com compromisso formal, da licitante, de sua disponibilidade à data da assinatura da ata, atendendo as exigências do Anexo VIII.

16. HABILITAÇÃO JURÍDICA

16.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

16.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

16.1.2. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- 16.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 16.1.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 16.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 16.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 16.1.7. Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.
- 16.1.8. Cópias das cédulas de identidade dos sócios com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;
- 16.1.9. Em se tratando de Micro Empresário Individual - MEI, apresentar Requerimento de Empresário Individual. O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, disponível no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG e CPF.

16.2. REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

A documentação relativa à habilitação fiscal e social da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- 16.2.1. Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- 16.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- 16.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- 16.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- 16.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- 16.2.6. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 16.2.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 16.2.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

16.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira, cujo objeto social deverá ser **compatível com o objeto licitado**, consistir-se-á em:

- 16.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados do último Exercício Social exigível, apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento.
- 16.3.2. Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital;
- 16.3.3. Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional;
- 16.3.4. No caso específico de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado;
- 16.3.5. Para as empresas constituídas no exercício de 2021, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC;
- 16.3.6. A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base no balanço apresentado, conforme estabelecido no Art. 31, da Lei 8.666/93, ou pela comprovação do capital social ou do patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de forma subsidiária (nunca cumulativamente), quando não for possível a averiguação com base nos índices;

17.6.3.1. Índice de Liquidez Geral

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$

17.6.3.2. Índice Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

17.6.3.3. Índice de Solvência Geral

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \geq 1,0$$

16.3.7. Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial para Microempreendedores Individuais (MEI).

16.3.8. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento;

16.3.9. Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/> quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

16.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.4.1. Comprovação através de atestado(s) de aptidão para o fornecimento de materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.4.1.1. Os atestados deverão referir-se aos produtos fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

16.4.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado por esse último.

16.4.2. As empresas licitantes deverão apresentar para comprovação da Qualificação Técnica os seguintes documentos:

16.4.3. No mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual comprove que a licitante tenha prestado, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;

16.4.4. A proponente deverá apresentar Catálogos, com informações detalhadas do produto, Garantia do Equipamento, locais definidos no âmbito Municipal para Manutenções necessárias da máquina.

16.4.5. A proponente deverá possuir pelo menos uma assistência técnica no estado da Bahia para o equipamento ofertado, comprovado através de documento emitido pelo fabricante.

16.5. DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADO AOS MICROEMPREENDEDORES (MEI), ÀS MICROEMPRESAS (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

16.5.1. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

16.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.5.2.1. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto, implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

16.5.3. Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP.

16.5.4. Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.

16.5.5. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate ficto, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma.

16.5.5.1. O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

16.5.5.2. Não ocorrendo a contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 17.5.4. na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

16.5.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 17.9.4., será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.5.5.4. Na hipótese da falta de contratação nos termos previstos, o contrato será adjudicado em favor da proposta

originalmente vencedora do certame.

16.6. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

- 16.6.1. Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/99 (Declaração Geral Conjunta – Anexo I);
- 16.6.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, conforme modelo constante do anexo II do presente instrumento. *(quando for o caso de enquadramento da empresa licitante na hipótese presente)*

17. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 17.1. O credenciamento do LICITANTE será realizado pela Secretaria da Administração – Gerência de Compras, através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária;
- 17.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal intransferíveis, com validade de 01 (um) ano para acesso às **Licitações-e** (www.licitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;
- 17.3. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, **acompanhada de RG e CPF do outorgado**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;
- 17.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, **acompanhado de RG e CPF do representante legal**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 17.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 17.6. Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone 0800 729 0500 ou pelo e-mail: licitacoes@bb.com.br.

18. DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

18.1. O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir no prazo **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, a exigência de encaminhar ao endereço eletrônico licitacaoemurc@gmail.com/hilda.licitacao@emurc.com.br todos os documentos mencionados no **item 16** deste Edital e proposta reajustada.

19. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 19.1. Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site www.licitacoes-e.com.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.
- 19.2. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.licitacoes-e.com.br mediante a opção “**Acesso Identificado**”, no sistema eletrônico do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no item 9.
- 19.3. A proposta ofertada deverá conter especificações e características detalhadas dos serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do **Anexo III – Termo de Referência**.
- 19.4. A partir do horário previsto no Edital (item 8), terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, passando o pregoeiro a avaliar a sua aceitabilidade, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances.
- 19.5. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.
- 19.6. **Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.**
- 19.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 19.8. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta.
- 19.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 19.10. Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação **(tempo mínimo transcorrido de 01 segundo e máximo de até 30 minutos)**.
- 19.11. O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado.
- 19.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.
- 19.13. A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do LICITANTE nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito da classificação final.
- 19.14. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global.
- 19.15. Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação do detentor do lance, bem como dos demais participantes.
- 19.16. No caso de desconexão do pregoeiro com o site www.licitacoes-e.com.br no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos LICITANTES, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 19.16.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação eletrônica expressa aos participantes, encaminhada através de mensagem em formulário próprio do site licitacoes-e.com.br, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

- 19.16.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site www.licitacoes-e.com.br.
- 19.16.3.** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 19.16.4.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 19.17.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

20. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 20.1.** O licitante vencedor deverá apresentar proposta por escrito, conforme modelo **Anexo VI** do Edital, com a documentação de habilitação de que trata o **item 16**.

20.1.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via original, em papel timbrado da empresa licitante, devendo conter os dados da proponente (razão social, endereço, CNPJ/MF, banco, agência e conta corrente, correio eletrônico etc.), impressa sem emendas ou rasuras e redigida com clareza em língua portuguesa, datada e devidamente assinada por seu representante legal, em envelope lacrado. (**Modelo de Proposta sugerido no Anexo VI**).

20.1.1.1. A Pregoeira recomenda aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com a EMURC.

20.1.1.2. É de inteira responsabilidade do Licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em Ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

20.1.1.3. Quando a proposta e anexos constantes do Edital forem assinados por procurador legalmente constituído, os documentos deverão estar acompanhados de RG e CPF do outorgado, bem como do outorgante.

20.1.2. A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 15.5, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados ou entregues, no prazo de até 03 (três) dias úteis ao Setor de Licitações da EMURC no endereço constante no Preâmbulo.

20.1.3. NO CASO DE DOCUMENTAÇÃO POSTADA, DEVERÁ ENCAMINHAR AO ENDEREÇO ELETRÔNICO INDICADO NO ITEM 15.5 DO EDITAL, NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, O COMPROVANTE COM O CÓDIGO DE RASTREIO.

20.1.4. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.

20.1.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias), a contar da data de sua apresentação.

20.1.6. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada.

20.1.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, ou nos casos previstos neste edital.

20.1.8. É vedado à empresa licitante retirar a sua proposta após a abertura da sessão do presente Pregão.

20.1.8.1. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo de oferta de propostas ou lances equivocados e de valor inexequível.

20.1.9. Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

20.1.10. As propostas apresentadas em desacordo com as condições e especificações constantes desta Licitação e ainda as que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado, conforme a discricionariedade do Pregoeiro será desclassificada.

20.1.11. Propostas com valores aparentemente muito abaixo do mercado só serão aceitas mediante apresentação de composição de custos, no prazo improrrogável de 24h ou, se for o caso, declaração da empresa assumindo e reafirmando o preço proposto, comprometendo-se a executar o serviço, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de má prestação.

20.1.12. Serão rejeitadas as propostas que:

20.1.12.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

20.1.12.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

20.1.13. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

20.1.14. Deverão estar incluídos nos preços propostos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros de transporte e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

20.1.15. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar esclarecimentos adicionais sobre a composição dos preços propostos.

21. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

21.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, observados os prazos para fornecimento, as

Edital Pregão Eletrônico nº 001/2021

Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC

Rua Sinhazinha Santos, n. 295 - Centro - Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45000-505

Emails: licitacaoemurc@gmail.com/hilda.licitacao@emurc.com.br

Fone: (77) 3420-7606/ 3420-7600



especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

21.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado a melhor proposta ou lance de menor valor para negociação, decisão e aceitação.

21.3. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material ou equipamento definido no objeto deste Edital.

21.4. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

21.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado, pelo Pregoeiro, o atendimento das condições habilitatórias do **LICITANTE** que a tiver formulado, conforme previsto no **item 16 deste Edital**.

21.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

21.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

21.8. Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoes-e.com.br.

22. DA HABILITAÇÃO

22.1. A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 15.5, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados ou entregues, no prazo de até 03 (três) dias úteis ao Setor de Licitações da EMURC no endereço constante no Preâmbulo

22.1.1. NO CASO DE DOCUMENTAÇÃO POSTADA, DEVERÁ ENCAMINHAR AO ENDEREÇO ELETRÔNICO INDICADO NO ITEM 15.6 DO EDITAL, NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, O COMPROVANTE COM O CÓDIGO DE RASTREIO.

22.1.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante, em originais ou cópias autenticadas em cartório ou, por servidor da Administração Municipal, mediante a apresentação dos originais.

22.2. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

22.3. Os documentos a serem apresentados relativos à Habilitação Jurídica deverão atender o que estabelece o **item 16, deste Edital**.

22.4. Para fins de habilitação fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Social, constantes do **item 16.2, deste Edital**.

22.5. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos a Qualificação Econômico - Financeira deverão atender o que estabelece o **item 16.3, deste Edital**.

22.6. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos a Qualificação Técnica deverão atender o que estabelece o **item 16.4, deste Edital**.

22.7. Os documentos a serem apresentados para habilitação através das Declarações para Complementares para Habilitação deverão atender o que estabelece o **item 16.6, deste Edital**.

22.8. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.

22.9. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

22.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

23. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

23.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

23.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos a cerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito, ou através de e-mail: licitacaoemurc@gmail.com/hilda.licitacao@emurc.com.br em atenção do Pregoeiro.

23.1.2. Os Recursos ou Impugnações poderão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente normal (09h00min à 17h00min) na recepção da EMURC, em atenção ao Setor de Licitações, para que seja gerado número de protocolo e, instaurado o devido processo.

23.1.3. Serão aceitos pedidos encaminhados na forma eletrônica através do email: licitacaoemurc@gmail.com/hilda.licitacao@emurc.com.br conforme art. 18 do Decreto Federal 5.450/2005.

23.1.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

23.2. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

23.3. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

23.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

23.5. A falta de manifestação imediata e motivada do **LICITANTE** para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao **LICITANTE** vencedor.

23.6. O recurso contra decisões do Pregoeiro terá efeito suspensivo, conforme Artigo 109, § 2º, da Lei nº 8666/93.

23.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

23.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

23.9. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal (*intempestivos*), subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

23.10. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Licitações da EMURC, situada Rua Sinhazinha Santos, nº 295, Centro – Vitória da Conquista, Bahia.

24. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

24.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

24.2. Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

24.3. Como condição para o fornecimento ou prestação de serviços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela EMURC, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

24.4. Homologado o resultado da licitação, o Setor de Licitação da EMURC, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

25. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado após a efetiva entrega do objeto, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO**, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado.

25.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

26. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO/CONTRATO

26.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da prestação dos serviços e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

26.2. Deverá a Emurc, proceder ao acompanhamento e fiscalização dos itens licitados.

26.2.1. A responsabilidade para análise do objeto licitado ficará a cargo do servidor indicado pela Emurc.

26.3. A fiscalização da Administração não permitirá que os empregados da **CONTRATADA** executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas.

26.4. A **CONTRATANTE** designará servidor para acompanhamento e fiscalização do fornecimento, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados. Preferencialmente tal designação recairá sobre servidor integrante de setor/órgão que utiliza os serviços/produtos relacionados ao respectivo contrato.

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista/BA e será descredenciada no SICAD (Vitória da Conquista), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

27.1.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à **CONTRATADA**, as seguintes sanções:

a) Cancelamento da Ata de Registro de Preços;

b) Advertência por escrito;

c) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

d) Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da **CONTRATADA** em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;

e) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**.

27.2. A sanção prevista na alínea "a" poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

27.3. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

27.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

27.5. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a **CONTRATADA** continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

27.6. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

27.7. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

28. RESCISÃO

28.1. O contrato poderá ser rescindido pela **EMURC**, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78, 79 e seus § §, da Lei nº 8.666/93.

28.2. A rescisão imediata do Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:

28.2.1. Falir, ou estiver em concurso de credores, dissolução ou liquidação;

28.2.2. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;

28.2.3. Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;

28.2.4. Desatender às determinações do servidor da **EMURC**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

28.2.5. Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;

28.2.6. For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato;

28.2.7. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização.

29. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

29.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

30. DOS PRAZOS PARA FORNECIMENTO

30.1. O prazo para Fornecimento do Item será de **60 (sessenta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

32. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

32.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

32.3. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

32.4. A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

32.5. À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

32.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

32.7. Os preços propostos poderão ser reajustáveis, em consonância com o que estabelece o item 32.2.

32.8. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

32.9. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

32.10. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

32.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06 e alterações previstas na LC 147/2014 e Decretos Municipais nºs 11.553/04.

32.12. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

32.13. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração mediante a apresentação dos originais.

32.14. A EMURC é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, § 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988, podendo-se valer da aplicação das normas consubstanciadas no Código de Defesa do Consumidor.

32.15. Quando todas as propostas forem desclassificadas e ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo para o recebimento de novas propostas;

33. ÍNDICE DE ANEXO

33.1. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I	Modelo de Declaração Conjunta para Habilitação
ANEXO II	Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Termo de Referência
ANEXO IV	Considerações Gerais ao Objeto
ANEXO V	Dos Lotes / Especificações e Quantitativos

ANEXO VI	Modelo Padrão de Proposta Econômica
ANEXO VII	Modelo de Procuração
ANEXO VIII	Declaração de Treinamento e Manuseio do Equipamento
ANEXO IX	Declaração de Fornecimento e Garantia
ANEXO X	Declaração de Obediência
ANEXO XI	Minuta de Contrato de Fornecimento
ANEXO XII	Carta de apresentação dos documentos de habilitação (modelo)
ANEXO XIII	Termo de Retirada do Edital

Vitória da Conquista - BA, 26 de Fevereiro de 2021.

Hilda Vieira Silva
Pregoeira

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico

Número:
001/2021

(Nome da pessoa jurídica) _____ CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **Pregão Eletrônico nº. 001/2021**.
- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1.786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação.
- Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista – BA, DIA de MÊS de 2021

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA EMURC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico

Número:
001/2021

(Nome da Pessoa Jurídica/Pessoa Física) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei

Cumpro plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais

Vitória da Conquista – BA, DIA de MÊS de 2021.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA EMURC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico

Número:
001/2021

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2021), EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC.

1. ÓRGÃO LICITANTE:

1.1. Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – **EMURC**.

2 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação a elaboração de registro de preços para futura **Contratação de pessoa jurídica com vistas à aquisição de uma motoniveladora nova (ano de fabricação corrente), em atendimento às demandas da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC.**

3 – JUSTIFICATIVA:

- 3.1. A solicitação de aquisição deste equipamento é imprescindível para o cumprimento dos serviços que cabem à Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC, seja na pavimentação de ruas e logradouros, objetivando a manutenção, na conservação e limpeza de áreas e vias públicas, e demais demandas da EMURC. Estes serviços são de caráter essencial e necessários, relevantes ao funcionamento do serviço público municipal.
- 3.2. A Motoniveladora é um equipamento que faz o nivelamento de estradas e caminhos de tráfego de veículos e pessoas, é muito utilizada no seguimento de terraplanagem, o equipamento garante o total domínio da produtividade. Ela é usada principalmente onde haja necessidade de nivelamento de terreno com precisão, em qualquer área onde seja necessário o preparo do terreno ou criação de uma superfície plana, realizando um trabalho de finalização e refinamento do trabalho de preparo de terrenos. Uma motoniveladora desempenha papel fundamental tanto na construção quanto na manutenção de estradas. Isso porque elas têm a precisão requerida para finalizar a escavação de taludes, valas e atividades de terraplanagem de modo adequado. A versatilidade desses equipamentos é assegurada pela possibilidade de inclusão de vários implementos, tais como escarificadores, rippers, entre outros. Este equipamento no qual pretendemos adquirir será de grande relevância na execução dos serviços nas Obras administradas pela EMURC, pois ao lidar com uma máquina nova, conseguimos otimizar os trabalhos, seja de melhorias das estradas vicinais, rurais e vias não pavimentadas no perímetro urbano, bem como, nos serviços de pavimentação urbana, na limpeza e acerto de margens de rodovias e áreas do município, realizados pela EMURC.

4. PERÍODO DO CONTRATO:

4.1. O contrato terá vigência prevista de **04(quatro) meses**, contados a partir da sua assinatura, devendo respeitar o previsto no artigo 57, a partir da 8.666/93.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONSECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O valor total previsto para aquisição do equipamento é de **R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)**.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após a entrega do equipamento ou seja após o efetivo recebimento do objeto, sendo que a Contratada deverá encaminhar juntamente a Nota fiscal e copia da Ordem de Compra.

7. DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

7.1. O preço pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo excepcional, imprevisível ou superveniente, devidamente comprovado junto à CONTRATADA, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

7.2. Caso ocorra o fato descrito acima, a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Diretoria Financeira, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que comprovem a procedência do pleito;

7.3. Munida da solicitação e documentos mencionados acima, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Diretoria encaminhará o processo à Assessoria Jurídica da EMURC para parecer jurídico.

8.0 RESPONSÁVEL TÉCNICO/FISCAL DO CONTRATO:

8.1. Responsável Técnico: Será informado no momento da Contratação.

8.2. Fiscal do Contrato: Será informado no momento da Contratação.

9. FORMA DE FORNECIMENTO/ PRAZO

9.1. Imediata, durante o período de vigência do contrato de **04 (quatro) meses**, a partir da data da sua assinatura podendo ter sua duração prorrogada se durante sua vigência houver alguma intecorrência.

9.2. O prazo para fornecimento do item será de até **60 (sessenta) dias** após assinatura do contrato ou recebimento da respectiva ordem de Compra, acatando a vigência do contrato.

9.3. É facultado a **EMURC** rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto contratados estejam em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

10. ENDEREÇO PARA FORNECIMENTO:

10.1. O fornecimento deverá ser realizado no endereço a ser indicado pela EMURC no momento da contratação no Município de Vitória da Conquista-Ba.

11. DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA: Constituem obrigações da CONTRATADA:**12.1. DA APRESENTAÇÃO DAS PLANILHAS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

12.1.1. A licitante deverá apresentar proposta de preços cotando separadamente os valores referentes ao lote licitado;

12.1.2. No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas que compõem o item a ser licitado;

12.1.3. O licitante vencedor ficará obrigado a:

a) Iniciar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência em **até 60 (sessenta) dias**;

b) Os equipamentos/máquinas entregues deverão atender as especificações contidas no edital, em perfeitas condições de utilização, conservação, trafegabilidade, funcionamento e segurança, obedecendo a todas as exigências estabelecidas pelas legislações de trânsito e ambiental regulamentadas pelo CTB/ DENATRAN;

c) A CONTRATADA disponibilizará os veículos conforme a marca e especificações discriminadas em sua proposta;

d) A CONTRATADA deverá prestar os serviços com o reservatório de combustível abastecido em sua capacidade máxima. Sendo que o combustível é de responsabilidade da CONTRATADA; assim como todos os abastecimentos futuros.

13. OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE: O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se:

- 13.1.** Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;
- 13.2.** Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10(dez) dias corridos da sua assinatura;
- 13.3.** Comunicar oficialmente à CONTRATADAS quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização;
- 13.4.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 13.5.** Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 13.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA ou por seus prepostos;
- 13.7.** Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada até a completa regularização;
- 13.8.** Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

14. DA CONTRATAÇÃO:

- 14.1.** A contratação objeto deste Edital e do Termo de Referência dar-se-á por meio de Contrato Administrativo, a ser assinado com a empresa vencedora do certame, por ITEM/LOTE, observando-se os itens solicitados, conforme Minuta de Contrato a ser fornecida juntamente com o Edital de licitação;
- 14.2.** Não será efetivada a prorrogação contratual quando os preços praticados pela CONTRATADA estiverem superiores aos de mercado, admitindo-se a negociação para redução de preços;
- 14.3.** Também não se realizará a prorrogação contratual quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da união ou da própria CONTRATANTE enquanto perdurarem os efeitos.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 15.1.** Competirá ao contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos objetos e registrar, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e em sua cópia será encaminhada a CONTRATADA objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- 15.2.** Deverá a EMURC proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto;
- 15.3.** O fiscal do contrato (**conforme item 9.0 deste Termo**) registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 15.4.** A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

16. DAS SANÇÕES:

- 16.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com EMURC, pelo prazo de até 02(dois) anos enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 16.2.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a EMURC, poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes penalidades, tendo como base o Art 7º da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente o artigo 87 da Lei 8.666/93;
a) advertência por escrito;

- b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimentos de contratar com a União, com órgãos e entidades dos Estados da Federação, com o Distrito Federal pelo prazo de até 02(dois) anos;
- c) Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10(dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- e) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- f) Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo;
- g) A EMURC reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato;
- h) As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

17. DA PROPOSTA

17.1. Na proposta de preço deverão constar:

- a) discriminação detalhada de cada item do lote ofertado;
- b) As quantidades solicitadas;
- c) Os valores unitários e globais;
- d) Prazo para início de fornecimento;

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

18.1. O fornecimento objeto desta licitação e descrito neste termo, deverão ser requeridos pela EMURC de acordo com as necessidades e demandas da mesma;

18.2. A EMURC se reserva no direito de contratar os habilitados de acordo com a sua disponibilidade financeira e orçamentária;

18.3. Os casos omissos e ou não previstos neste Termo serão decididos pelo Pregoeiro e pela EMURC, nos termos das normas pertinentes as Licitações e Contratos, Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

19. DESCRIÇÃO DOS LOTES**MOTONIVELADORA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MÁQUINA/EQUIPAMENTO	U.F	QUANT. MÁQ./EQUIP	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	MOTONIVELADORA - NOVA, ZERO HORA, CABINE FECHADA ROPS/FOPS, DOTADA DE AR CONDICIONADO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO MÍNIMO 2021, MOTOR DIESEL DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, 06 (SEIS) CILINDROS, 04 (QUATRO) TEMPOS INJEÇÃO DIRETA TURBO ALIMENTADO DO MESMO FABRICANTE OU GRUPO DOS DEMAIS COMPONENTES. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA TIPO POWER SHIFT, EQUIPADA COM SISTEMA DE CONVERSOR		1	R\$ 760.000,00	R\$ 760.000,00

Edital Pregão Eletrônico nº 001/2021

Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC

Rua Sinhazinha Santos, n. 295 - Centro - Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45000-505

Emails: licitacaoemurc@gmail.com / hilda.licitacao@emurc.com.br

Fone: (77) 3420-7606/ 3420-7600



	DE TORQUE, SISTEMA DE FREIOS EM MULTIDISCOS EM BANHO ÓLEO, AUTO AJUSTÁVEIS. COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E 3 (TRÊS) A RÉ. COM ARTICULAÇÃO DIANTEIRA DOS CHASSIS DE NO MÍNIMO 20° PARA A DIREITA E PARA A ESQUERDA. SISTEMA DE LÂMINA COM NO MÍNIMO DE 3.658MM X 22MM DE LARGURA E NO MÍNIMO 610MM DE ALTURA, TIPO PADRÃO COM DESLOCAMENTO LATERAL E INCLINAÇÃO DE LÂMINA ACIONADOS HIDRAULICAMENTE. SISTEMA DE PNEUS 1.400X24X12 LONAS. RIPPER TRASEIRO COM CINCO DENTES. CABINE FECHADA ROPS/FOPS COM AR CONDICIONADO, SISTEMA E ILUMINAÇÃO DE TRÂNSITO E TRABALHO COM CONJUNTO DE LUZES REGULARES PARA TRÁFEGO EM RODOVIAS, MÁQUINA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15.000KG, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 320 LITROS. QUE SEJA DISPONIBILIZADO INCLUSO NA VENDA DA MOTONIVELADORA SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, DEVERÁ COMPROVAR, ATRAVÉS DE DOCUMENTO EMITIDO PELO FABRICANTE, QUE POSSUI ASSISTENCIA TECNICA INSTALADA NO ESTADO DA BAHIA. A LICITANTE DEVE FORNECER CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO, MANUAL DO OPERADOR E CATÁLOGO DE PEÇAS DO EQUIPAMENTO E DO MOTOR, EMITIDO PELO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA.	UND			
--	--	-----	--	--	--

20.2. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

20.2.1. A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

21. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 21.1.** Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas pela EMURC sem qualquer tipo de alteração.
- 21.2.** Todas as despesas inerentes à realização da entrega, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento do fornecimento proposto, serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.

Silvana de Cássia Pereira Alves

Diretora Presidente Interina- Emurc

Gilberto Quadros de Andrade Júnior

Diretor Técnico- Emurc

ANEXO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS AO OBJETO

Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico SRP

Número:
029/2020

Observações / Instruções para participação

1. A quantidade especificada para o fornecimento em tela é resultante de um levantamento elaborado pela **Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, considerando-se respectivas demandas e necessidades.**
2. **Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas pela EMURC sem qualquer tipo de alteração.**
3. **Responsável/Possível Fiscal do Contrato:** Será informado no momento da Contratação.
4. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento Convocatório e **no Termo de Referência bem como na Minuta de contrato**, facultada a substituição, a critério da EMURC, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições da legislação.
5. O valor total previsto para contratação é de **R\$ 760.000,00 (setecentos sessenta mil reais)** obtido de acordo com a média calculada entre as cotações de preços apuradas no mercado.
6. O prazo de Fornecimento será de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra.
 - **Serão consideradas desclassificadas as propostas que não forem elaboradas de forma clara, inconfundível e em perfeita concordância com o item do presente do Termo de Referência, ou que:**
 - a) **Revelarem-se excessivas ou manifestamente inexequíveis;**
 - b) **Oferecerem vantagens não previstas neste Edital;**
 - c) **Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos ou irrisórios.**

ANEXO V - DOS LOTES / ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico

Número:
001/2021

LOTE 01 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA MÍNIMA 140HP					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MÁQUINA/EQUIPAMENTO	U.F	QUANT. MÁQ./EQUIP	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	MOTONIVELADORA - NOVA, ZERO HORAS CABINE FECHADA ROPS/FOPS, DOTADA DE AR CONDICIONADO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: ANO MÍNIMO 2021, MOTOR DIESEL DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, 06 (SEIS) CILINDROS, 04 (QUATRO) TEMPOS INJEÇÃO DIRETA TURBO ALIMENTADO DO MESMO FABRICANTE OU GRUPO DOS DEMAIS COMPONENTES. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA TIPO POWER SHIFT, EQUIPADA COM SISTEMA DE CONVERSOR DE TORQUE, SISTEMA DE FREIOS EM MULTIDISCOS EM BANHO ÓLEO, AUTO AJUSTÁVEIS. COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E 3 (TRÊS) A RÉ. COM ARTICULAÇÃO DIANTEIRA DOS CHASSIS DE NO MÍNIMO 20° PARA A DIREITA E PARA A ESQUERDA. SISTEMA DE LÂMINA COM NO MÍNIMO DE 3.658MM X 22MM DE LARGURA E NO MÍNIMO 610MM DE ALTURA, TIPO PADRÃO COM DESLOCAMENTO LATERAL E INCLINAÇÃO DE LÂMINA ACIONADOS HIDRAULICAMENTE. SISTEMA DE PNEUS 1.400X24X12 LONAS. RIPPER TRASEIRO COM CINCO DENTES. CABINE FECHADA ROPS/FOPS COM AR CONDICIONADO, SISTEMA E ILUMINAÇÃO DE TRÂNSITO E TRABALHO COM CONJUNTO DE LUZES REGULARES PARA TRÁFEGO EM RODOVIAS, MÁQUINA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15.000KG, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 320 LITROS. QUE SEJA DISPONIBILIZADO INCLUSO NA VENDA DA MOTONIVELADORA SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, DEVERÁ COMPROVAR, ATRAVÉS DE DOCUMENTO EMITIDO PELO FABRICANTE, QUE POSSUI ASSISTENCIA TECNICA INSTALADA NO ESTADO DA BAHIA. A LICITANTE DEVE FORNECER CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO, MANUAL DO OPERADOR E CATÁLOGO DE PEÇAS DO EQUIPAMENTO E DO MOTOR, EMITIDO PELO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA.	UND	1	R\$ 760.000,00	R\$ 760.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 760.000,00

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO

Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico

Número:
001/2021

1. **Razão Social da Empresa:** xxx
 2. **CNPJ N°:** xxxxxxxxxxxx **I. Estadual:** xxxxxxxxxxxx **I. Municipal:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 3. **Endereço:** xx
 4. **Telefone: (DDD)** xxxxxxxxx **Fax:** xxxxxxxxxx **E-mail:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 5. **Validade da Proposta:** (*cfe. Edital*)
6. **Prazo de Pagamento** (*cfe. Edital*) Banco: xxxxx Agência: xxxx Conta Corrente: xxxxxxxxxxxx
7. **Rep. da Empresa:** xxxxxxxxxxxxxx
8. **Cargo:** xxxxxxxxxxxxxx **RG n°:** xxxxxxxxxxxxxx **CPF n°.** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
9. Apresentamos nossa Proposta para Fornecimento, na forma de Pregão Eletrônico, referente ao objeto do **PE nº. 001/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – PROCESSO Nº 010/2021						
Razão Social						
CNPJ						
Endereço						
Telefone e fax, se houver						
Nome do representante legal						
CPF do representante legal						
Forma de entrega		No prazo determinado no edital				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	MARCA, MODELO, FABRICANTE.	GARANTIA MÍNIMA DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)

- 10.** No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.
- 11.** Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

Vitória da Conquista – BA, DIA de MÊS de 2021

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA EMURC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.

ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO (opcional)Modalidade de Licitação:
Pregão EletrônicoNúmero:
001/2021

(Nome da Empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr.____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º_____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º_____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr._____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º_____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto a **Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC**, podendo participar no presente processo licitatório **Pregão Eletrônico nº.001/2021**, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Vitória da Conquista – BA, xx de xxxxxxxxxxxx 2021.

Razão Social / CNPJ / Nome e N.º do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

➤ **RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE**

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA EMURC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO

Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico

Número:
001/2021

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante.

Vitória da Conquista – BA, xx de xxxxxxxxxxxx 2021.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA EMURC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO E GARANTIA

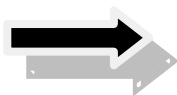
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 001/2021
--	----------------------------

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas as substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Vitória da Conquista - BA xxx /xxx / 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura do proponente
Carimbo CNPJ



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da Emurc. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE OBEDIÊNCIA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 001/2021
--	----------------------------

A Pessoa Jurídica xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de Vitória da Conquista-BA, à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº xxx, por seu representante o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara para fins de contratação com a EMURC, que na qualidade de licitante vencedora do **Pregão Eletrônico nº 001/2021**, fornecerá todos os itens do objeto do processo licitatório de forma satisfatória a **EMURC**.

Vitória da Conquista - BA xxx /xxx / 2021.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura do proponente
Carimbo CNPJ

NOME E Nº DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA

ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTOModalidade de Licitação:
Pregão EletrônicoNúmero:
001/2021**CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE UMA MOTONIVELADORA NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2021), EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC, ENTRE EMURC E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2021 .**

A **EMURC - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Empresa Pública de direito privado, com sede na Rua Sinhazinha Santos, 295, Centro, nesta Cidade de Vitória da Conquista-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 14.619.761/0001-30, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Presidente **Sra. Silvana de Cássia Pereira Alves**, brasileira, solteira, contadora, portadora do RG nº 07194150-98 / SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 946.708.895-91, residente e domiciliada na Av. Olivia Flores, nº 810, Bairro Candeias Vitória da Conquista - Bahia, CEP 45028-610, e do outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nºXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sócio, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX, XXXXXX, XXXXXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX SSP-XX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, celebram entre si **CONTRATO**, conforme **Pregão Eletrônico nº 001/2021, do tipo Menor Preço por Lote, Processo Administrativo 010/2021**, observadas as disposições da Lei Federal de nº 8.666/93 e Lei 13.303, suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços e o fornecimento, por parte da **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, **FORNECIMENTO DE UMA MOTONIVELADORA NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2021), EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor global deste contrato é de **R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, cujas especificações, quantidades e valores unitário e total do item encontram-se detalhados no abaixo:

Lote XX - (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)						
Item	Descrição do Produto	U.F	Quant. Maxima	Quant. Mínima	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total (R\$)						XXXXXXXXXX

2.2. O pagamento será feito por meio de depósito/transferência bancária no Banco XXXXXXXXXXXX, Agência XXXXXXXX, Conta Corrente nº XXXXXXXXXX, de titularidade da Contratada, sendo que nos preços já estão incluídos os todos os custos, tais como: impostos, taxas, mão-de-obra, fretes e etc.

2.3. Os preços não sofrerão reajuste, exceto nos casos previstos pela Lei 8.666/93.

2.4. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do equipamento com a ordem de compra para efeito de conferência, demonstrando a quantidade total com o respectivo preço e cumprimento do cronograma.

2.5. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data da entrega do equipamento com a respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra, anexada à referida NF, assinada por representante da **CONTRATANTE**, atestando o fornecimento.

2.6. **CONTRATANTE** se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Este contrato terá vigência de XX/XX/20XX a XX/XX/20XX, podendo ser rescindido ou prorrogado dentro dos créditos orçamentário, conforme previsão legal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Este **CONTRATO** poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no Art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA deverá fornecer os produtos/materiais, objeto deste Contrato, na cidade de Vitória da Conquista/BA, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A CONTRATADA deverá fornecer os produtos/materiais mediante apresentação de Ordem de Fornecimento/Compra, sem rasuras ou sem preenchimento incompleto, emitida pela CONTRATANTE, e devidamente assinada, conforme especificação abaixo:

- a) data do fornecimento;
- b) quantidade fornecida;
- c) tipo de produto/material;
- d) nome de quem recebeu o produto/material;
- h) assinatura e carimbo do Responsável Pelo setor.

Todos os produtos/materiais devem ser plenamente compatíveis com as condições e especificações do termo de referência e edital, sob pena de não aceitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6. São obrigações das partes:

6.1. Da CONTRATADA:

6.1.1. Fornecer os produtos/materiais, objeto deste Contrato, em estrita conformidade com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Contrato;

6.1.3. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste Contrato;

6.1.4. Realizar análise nos produtos/materiais fornecidos sempre que solicitadas pela CONTRATANTE.

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.1.7. Responsabilizar-se por todos os custos e despesas relacionadas à execução do Contrato, como remuneração dos funcionários, encargos e indenizações trabalhistas;

6.1.8. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, até o 2º dia dos mês subsequente ao fornecimento, nota fiscal/fatura mensal acompanhada das ordens de fornecimento e relatório contendo: a quantidade e o tipo produtos/materiais fornecidos.

6.2. Da CONTRATANTE:

6.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital seus anexos;

6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2.6. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;

6.2.7. Notificar a CONTRATADA por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função do fornecimento;

Edital Pregão Eletrônico nº 001/2021

Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC
Rua Sinhazinha Santos, n. 295 – Centro - Vitória da Conquista – Bahia - CEP 45000-505
Emails: licitacaoemurc@gmail.com/hilda.licitacao@emurc.com.br
Fone: (77) 3420-7606/ 3420-7600



6.2.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará, com base no artigo 7º, da Lei 10.520/2002, e artigo 87, da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I.** Advertência por escrito;
- II.** Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
- III.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qual quer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- IV.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada.
- V.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- VI.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.2. As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa;

7.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;

7.4. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;

7.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação de serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

7.6. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante a notificação à **CONTRATADA** na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos Incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93 e alterações, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme estabelecido no art. 77 da Lei n.º 8.666/93, resguardadas as imposições de indenização prevista pela Lei de Licitação.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela **EMURC**, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666/1993.

9.1. O fiscal do contrato será o servidor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

9.2. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS

A **CONTRATADA** assume a obrigação de responder perante terceiros os ônus de danos causados, seja por seus prepostos ou empregados, conforme descrito no contrato, bem como de recolher os tributos legais devidos, e responsabilizar-se pelos encargos sociais e trabalhistas das pessoas por ele contratadas, bem como os equipamentos de proteção individual porventura necessários, mantendo durante toda a execução do **CONTRATO** as condições de habilitação e qualificação exigidas no EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital e Termo de Referência do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A **CONTRATADA** deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Vitória da Conquista, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja para a solução de qualquer pendência atinente a este contrato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente contrato, em três vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Vitória da Conquista, Bahia, XX de XXXXX de 20XX.

EMURC - Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista.

CNPJ nº 14.619.761/0001-30

CONTRATANTE

XX

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome: _____.

Assinatura: _____ CPF: _____.

Nome: _____.

Assinatura: _____ CPF: _____.

ANEXO XII - CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 001/2021
--	----------------------------

À EMURC
Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista
Rua Sinhazinha Santos, nº 295 – Centro – CEP. 45.000-505 Vitória da Conquista – BA.

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS EM ORDEM E CONFORMIDADE COM O EDITAL)

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. ____.

Carteira de Identidade nº. _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____

e CPF nº _____, Fone (____) _____

E-mail _____ como representante desta Empresa.

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal
Assinatura

Vitória da Conquista - BA, _____ de _____ de 2020.

ANEXO XIII - TERMO DE RETIRADA DO EDITAL

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Número: 001/2021

Empresa:_____

Endereço:_____

CNPJ Da Empresa:_____ EMail:_____

Telefone de Contato:_____

Tivemos acesso ao arquivo digital no **licitacoes-e/**
<http://www.pmvc.ba.gov.br/semad/estrutura/edital/index.php?act=category&id=23>, referente ao
Edital do **Pregão Eletrônico nº. 001/2021** da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da
Conquista, cujo certame será realizado às **14h30min (Horário do Estado da Bahia) do dia**
19/03/2021, em sessão eletrônica no endereço na sede da EMURC, situada na Rua Sinhazinha Santos, nº
295, Centro, nesta cidade.

Vitória da Conquista - BA, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e Carimbo
CNPJ da Empresa Nome Legível

ATENÇÃO:

Senhor Representante;

Visando à comunicação futura entre a Empresa de Urbanização de Vitória da Conquista e as empresas,
interessadas no certame solicitamos de Vossa Senhoria preencher este recibo de entrega do edital e remetê-
lo à **PREGOEIRA DA LICITAÇÃO** por meio do e-mail:
licitacaoemurc@gmail.com/hilda.licitacao@emurc.com.br. A não remessa do recibo exime a
PREGOEIRA DA LICITAÇÃO de comunicar eventuais retificações ocorridas no Instrumento Convocatório,
bem como quaisquer informações adicionais.